



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO NO
DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

AUSÊNCIAS: Rui Filipe Rodrigues Ferreira, por gozo de férias, conforme avisara antecipadamente.

SECRETARIOU: A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

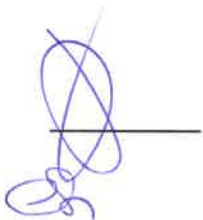
A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 01.02.2023

02 - Relação de pagamentos de 19.01 a 01.02.2023



03 - Posição dos Compromissos de 19.01 a 01.02.2023

04 - Documentos Previsionais 2023 – 2.ª alteração

Documentos para aprovação

05 – Contrato-Programa – Atualização do valor do subsídio à exploração para o ano de 2023 e aprovação de minuta de Adenda n.º 02 ao Contrato Programa celebrado com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.

06 – Empréstimo até ao montante de € 1.992.833,52 – EM 574 – n.º 366926761 no Banco Comercial Português, SA

07 – Constituição de Fundo de Maneio

08 – Constituição de Fundo de Maneio – CPCJ

09 – Águas do Ribatejo - Processo de Contraordenação Nº 018/2022

10 – Águas do Ribatejo - Processo de Contraordenação Nº 033/2022

11 – Contrato de Cooperação para comparticipação dos passes do ensino secundário no ano de 2023 através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária

12 – Minutas de Protocolos de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca

13 – Minuta de Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município da Chamusca e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) – continuação do projeto da equipa móvel de apoio à vítima da Lezíria do Tejo

14 – Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento – CERE

15 – Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca – Ação Social Escolar



16 – Aprovação da Minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a ÂNIMAS e o Agrupamento de Escolas da Chamusca

17 – Aprovação da Minuta de Protocolo de Parceria “Música para Todos 2023”

18 – Pedido de parecer para rearborização com eucalipto-comum (68.12 ha) – Herdade de Martingil/ União de Freguesias da Parreira e Chouto

19 - Intervenção Sr. Presidente

20 – Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e cinco minutos agradecendo a presença de todos deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

Voto de Pesar- falecimento de Francisco Matias, ex vereador desta Câmara Municipal

Lamentando esta morte deu conhecimento do seguinte despacho que exarou :

“Despacho N.02/2023

DECLARAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL

É com grande pesar e consternação que tomamos conhecimento do falecimento, hoje, de Francisco Manuel Petisca Matias do Ex-Vereador da Câmara Municipal da Chamusca. Em sua memória, e pelo seu reconhecido empenho, aliado a uma dedicação extrema à causa pública, que o levou a servir de forma exemplar o Concelho da Chamusca, em diversas funções cívicas e políticas, das quais se destaca a Vereação da Câmara Municipal, que



Câmara Municipal de Chamusca

exerceu entre 1991 e 2017, declaro dois dias de luto municipal, hoje dia, 31 de Janeiro e amanhã dia 1 de fevereiro, devendo durante esse período ser colocada a meia haste a bandeira municipal. Dê-se conhecimento na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.

Chamusca, 31 de janeiro de 2023.”

Seguidamente fez-se um minuto de silencio em memória de Francisco Matias.

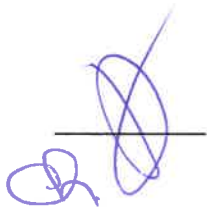
A sra. Vereadora Gisela Matias leu o seguinte voto de pesar:

“VOTO DE PESAR POR FRANCISCO MATIAS

No passado dia 31 de Janeiro recebemos a triste notícia do falecimento do Francisco Matias.

Podendo fazer-se muitas cronologias, sequências e estórias, este era, acima de tudo, um homem que amava a sua terra.

Reconhecidamente um profundo conhecedor das realidades, integrou o colectivo da CDU que liderou a gestão do concelho da Chamusca durante 30 anos. Foi vereador e vice-presidente da Câmara Municipal da Chamusca ao lado do presidente Sérgio Carrinho. Esteve sempre embrenhado nas lides associativas e políticas e desde cedo integrou as listas da CDU, fazendo também parte da Direção da Organização Regional de Santarém do PCP. Dotado de grande capacidade analítica e crítica, o Francisco Matias pautou a sua intervenção na comunidade com compromisso daquilo que é o verdadeiro serviço público autárquico. Foi também a sua intervenção que permitiu que o concelho da Chamusca rumasse ao desenvolvimento e ao crescimento, sempre com o objectivo da melhoria das condições de vida das gentes da terra.



O Francisco Matias conhecia todos os cantos das freguesias e nosso vasto território. Com este conhecimento o Francisco Matias sabia o que era preciso fazer. Também sempre soube das dificuldades mas, nunca vacilou perante as adversidades.

Enquanto autarca, atuou em todas as áreas de intervenção com um olhar perspicaz, crítico e proativo para alcançar as soluções necessárias para o desenvolvimento do concelho da Chamusca.

Acreditando que era no seio de um espírito de equipa que as soluções se concretizam, lutou sempre para que as ideias e soluções saíssem do papel e tivessem vida.

O Francisco Matias contribuiu definitivamente para o avanço civilizacional das freguesias do concelho da Chamusca e para a melhoria das condições de vida das suas gentes. Um verdadeiro embaixador da sua terra, respeitado por todos e todas as instâncias. Podemos sempre facilmente tecer elogios aos que partem. Mas devemos, acima de tudo, honrar a pessoa e o legado que nos é deixado.

Pessoalmente, perdi um camarada, um mentor, um amigo.

Mas, no fundo, perdemos todos um dos bons, daqueles que nos mostram o que é amar a sua terra e respeitar as suas gentes.

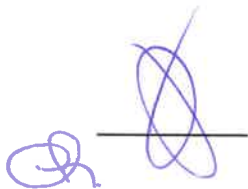
A CDU e o PCP endereçam à família, aos amigos e aos camaradas as mais sentidas condolências.

Até sempre, Camarada.

Chamusca, 07 de Fevereiro de 2023

Gisela Matias, Vereadora CDU.”

A Sra. Vice-Presidente subscreveu os votos de pesar apresentados, referindo que quem vem para a vida política almeja deixar uma marca de um mundo melhor e de uma vida melhor para as suas pessoas, considerando que essa marca foi deixada por Francisco



Matias, apresentado as sentidas condolências a toda a família, aos camaradas, aos amigos e às pessoas que tiveram o privilégio de trabalhar com ele.

O Sr. Vereador Tiago Prestes, lamentou a morte do seu amigo, homem solidário, homem político com vontade de ajudar os que mais necessitavam, um chamusquense que sentia a sua terra de forma diferente, tinha sempre um cuidado excecional com toda a gente e que abraçava todos da mesma maneira. Grande autarca e grande perca para todos nós. Apresentou a toda a sua família e todos os camaradas profundos sentimentos.

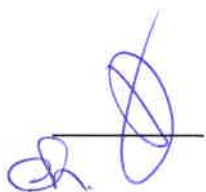
-Ponto de situação das obras em curso:

Regeneração Urbana / Zona de mercado / Zona junto à igreja (Fase 4): referiu que em sede de trabalhos a mais, vai ser feito o prolongamento dos trabalhos até ao entroncamento. Fase 2: avança a bom ritmo, esperando que seja antes do prazo. Na passada sexta-feira depois de muita reunião foi feita dada a decisão de revogação da decisão e para a Fase 1 e 3, aguardando-se visto do Tribunal de Contas, referindo que reuniu com o empreiteiro atendendo aos procedimentos que terão de ser céleres, pois em abril virá fiscalização da CCDD à fase 1 e 3 e o compromisso destas fases estarem concluídas até final do ano e articular também com a semana da ascensão.

Escola sede: obras decorrem a bom ritmo cumprindo-se os prazos, sobreforço para que no início do próximo ano letivo pavilhão D esteja pronto. Pinturas do pavilhão: quase terminadas. Compromisso da DGESTE de comparticipar esta intervenção no valor de 50.000, 00 euros.

EM 574 Ulme /Semideiro: intervenção nas PH's tem provocado fechos da estrada.

Centro de Saúde: tem acompanhado a obra que avança em bom ritmo, acertando com a ARSLVT as áreas que deverão ser objeto de arranjos exteriores (jardim interno para além



passeios, estacionamento, arranjo da encosta, aterro a acompanhar edifício), estes arranjos rondarão os 230.000€. Prevê a intervenção do lado direito (quando se sobe da avenida Gago Coutinho) de zonas de estacionamento, de zonas de descanso e sombreamento até ao junto ao novo Centro de Saúde.

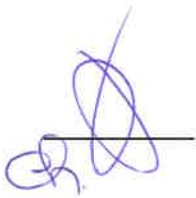
Questionando se mais algum vereador tem assuntos a apresentar, a Sra. **vereadora Gisela Matias** solicitou ponto de situação relativamente a:

Médicos no concelho: a sra. Vice-presidente informou que já existe médico atribuído para a Carregueira e que falta aceitar horário.

Professores em falta e impacto da greve dos professores: Falta apenas colocar docente de espanhol e um técnico psicólogo, tendo a equipa da EMIC feito o acompanhamento dos alunos. A greve cumpriu parcialmente a sua função, mostrando-se solidário com os professores as suas exigências. Lamento ocorrência que se verificou no dia da greve, tendo as auxiliares que ficaram numa posição ingrata aquando da recusa de entrada dos alunos às 8h da manhã, na escola sede, quando ainda não estavam professores

Centro de apoio Social da Parreira, o Sr. Presidente informou que reunirá com diretor regional no próximo dia 10 onde analisarão o ponto de situação.

Empresa intermunicipal de transportes: estudo concluído, dando conhecimento dos procedimentos em curso nomeadamente com as rotas de transporte a pedido (na Chamusca iniciará com a zona Sul), marcação previa via telefone ou por plataforma, funcionando com rotas específicas em dias específicos, podendo ser feito por táxi (aplicando os valores de custo de uma viagem de autocarro). Em Salvaterra de Magos vai ter início teste de transporte a pedido. A sra. Vereadora questionou sobre previsão e



Câmara Municipal de Chamusca

custos. O Sr. Presidente referiu que decorrem várias consultas a empresas nacionais, ou terá de ser feito concurso publico internacional. Previsão de o município ingressar com meios financeiros a rondar os 60.000 euros, estando previsto para arrancar final de 2024 início de 2025. O Sr. Presidente elencou vários exemplos que estão em estudo de forma a ser mais sustentável e de forma a dar melhor apoio às necessidades dos munícipes.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento:

(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 01.02.2022:

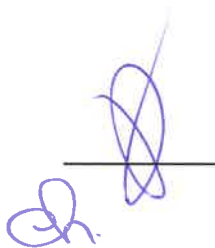
Presente o resumo diário de tesouraria do dia 01 de fevereiro de 2023, que apresentava como total de disponibilidades: 5.475.069,78€ (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, sessenta e nove euros, setenta e oito cêntimos), sendo de operações orçamentais: 5.294.526,05€ (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis euros e cinco cêntimos) e de operações não orçamentais: 180.543,73€ (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três euros, setenta e três cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:

Presentes as relações de pagamentos efetuados a 19 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, no valor de 765.678,17€ (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros, dezassete cêntimos). Os Senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo os Srs. Presidente e Vice-Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.



A sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre o ponto de situação do eucalipto rosa que está no Jardim Maria Cabeça, tendo o Sr. Presidente referido que existem dois pareceres que indicam o abate da árvore, a árvore deve ter mais de vinte metros de altura e poderá provocar graves danos se cair. Pelo que aquando da reabilitação urbana desta zona deverá ser intervencionada. Pediu a sra. Vereadora que esta espécie seja replicada no jardim municipal. Tendo o Sr. Presidente manifestado alguma preocupação pela idade de algumas das árvores mais antigas e maior porte existentes no parque municipal. Preparando o município a carta do arvoredo municipal que compreenderá todas as árvores que confinam com via pública.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 19 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, com o valor total de 394.404,16€ (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro euros e dezasseis cêntimos). Os senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2.ª ALTERAÇÃO:

Elaboradas pela Secção de Contabilidade foi presente a segunda alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 488.200€ (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhadas de informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.



Documentos para aprovação

(05) – CONTRATO-PROGRAMA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO PARA O ANO DE 2023 E APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA N.º 02 AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, S.A.:

Presente Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Que aos 30 de setembro de 2020, foi celebrado um contrato-programa entre o Município da Chamusca e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A., para a realização pela RSTJ dos serviços de interesse geral, com vista à obtenção de ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada, decorrentes do desenvolvimento pela RSTJ, visando alcançar melhores níveis de eficácia e eficiência;

Que a RSTJ passou a assegurar em toda a área geográfica do concelho da Chamusca, e em regime de exclusividade, os serviços municipais de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos, bem como, a lavagem dos contentores afetos ao serviço, que inclui a operação, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua disponibilização ao serviço, renovação e substituição de contentores.

Que a RSTJ enviou ofício registado no livro respetivo com o nº 328 de 11/01/2023, propondo a atualização do valor do subsídio à exploração para o corrente ano de 2023 devido ao aumento dos combustíveis e da despesa com o pessoal, em virtude do aumento do consumo e do preço do gasóleo e ainda da retribuição mínima mensal garantida (RMMG);

Que o citado ofício conclui que *“(...) somos a propor uma atualização do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 9.305,27, correspondendo a um acréscimo mensal*



de € 775,44, passando a corresponder a um valor mensal de € 17.353,89, ao invés dos atuais € 16.578,45.”.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Apreciar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do nº 2 do art.º 23º, alínea n) do nº 1 do artº 25º com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

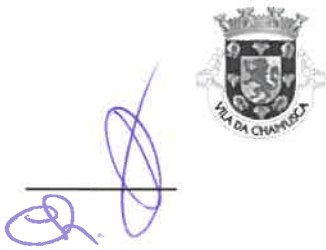
1º Autorizar a atualização do valor do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 9.305,27, nos termos e condições solicitadas;

2º Aprovar a minuta de Adenda nº 02 ao Contrato Programa, que faz parte integrante desta Proposta, a celebrar com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. .

À reunião de Câmara, “.

A sra. Vereadora Gisela Matias, questionou qual o valor a pagar pelos outros municípios e em que proporção é calculado esse valor, bem como se no valor do aumento de custos com pessoal está incluído o vencimento do Diretor Geral. O Sr. Presidente referiu que é de acordo com o que está no contrato programa assinado (Km2, transportes, números de recolhas), o que está na proposta de aumento é referente ao que os funcionários recebem os aumentos que decorrem da lei, o vencimento do diretor geral sempre foi considerado o valor pelo vencimento do município maior (Santarém).

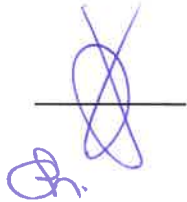
O Sr. Presidente referiu que com a alteração da legislação foi retirado cerca de 3 milhões de euros de receitas (que advinham de receitas extraordinárias), identificando alguns dos investimentos que foram feitos, referindo que existe uma frota antiga e que precisava de ser renovada. Tem sido feito sobre esforço no corte de despesas, em 2022 a empresa deu prejuízo e todos os municípios terão de colocar valor. Ou neste momento conseguimos dar



Câmara Municipal de Chamusca

o salto e conseguimos resolver as questões da empresa intermunicipal para que no futuro próximo consigamos ter todas as condições para quem lá trabalha e para os acionistas terem o melhor tratamento no nosso território (tratamento em alta, tratamento em baixa, recolha seletiva, recolha porta a porta, obrigação legislativa de recolha de bio resíduos nos maiores aglomerados urbanos), o que traz aumento de custos que não estão a ser imputados aos munícipes. Se houvesse aumento de tarifário seria imputado aos municípios de maneira diferente e assim não, todos os municípios colocaram o mesmo valor.

A sra. Vereadora Gisela aludiu à notícia do Sr. Presidente da CM de Santarém que colocava em causa a gestão do Diretor Geral, manifestando também posição idêntica, atendendo a que questiona se o mesmo reunirá condições para o cargo, sabendo, todos nós que era um anterior presidente de junta de freguesia que abdicou do cargo em prol da família, e que ao fim de seis meses estava na RSTJ, põe em questão a capacidade de gestão deste diretor. O Sr. vereador Tiago Prestes, referiu que a RSTJ é uma organização desorganizada, considerando as declarações proferidas pelo Presidente da Câmara de Santarém muito preocupantes, agradecendo os esclarecimentos do sr. Presidente sobre o funcionamento da RSTJ. Pensando que, mais ou mais tarde, na RSTJ deveria ser feita uma auditoria aprofundada, existindo uma situação preocupante de sucessivos aumentos de preços, entende os problemas que advém da inflação, pois todas as famílias o sentem. Manifestando preocupação pelo que no seu entender o que está em causa é a rentabilidade da empresa, tendo dificuldade em deslumbrar uma melhor situação. O sr. Presidente refere que a anterior respeitava a 2022. Explicando que a empresa funciona melhor comparativamente à RESITEJO, elencando as várias alterações que se verificaram e que os municípios são acionistas e são os clientes e que dá resposta a uma competência do município e que estes nunca colocaram valor na empresa.



Lamentando que exista esta forma de pensar, referindo as várias dificuldades existentes. Neste momento com as alterações legislativas para rentabilizar tem de se aplicar a tarifa, para tratar resíduos, fazer recolha seletiva de material, recolha de bio resíduos, terão de ser imputados os custos aos munícipes.

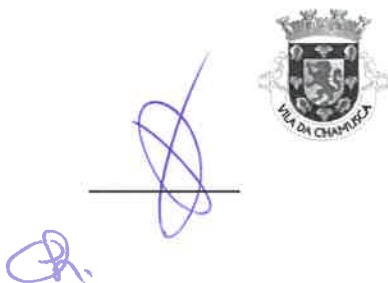
O sr. vereador Tiago Prestes questionou se não houve uma visão estratégica da empresa para que quando fossem retiradas as licenças, porque foram retiradas e se foram salvaguardados esta situação financeira. O Sr. Presidente referiu que com a alteração legislativa, a empresa ficou impedida de trabalhar vários tipos de resíduos, tendo posteriormente, minimizar custos, prolongar tempo de aterro (retirar tudo o que for valorizável), existindo uma série de medidas que foram tomadas com investimento.

A Sra. Vice-Presidente referiu que o documento reflete um aumento de 2€/mês para fazer a recolha em mês por baixa, conhecendo todos os custos que noutros tempos representava para o município em viaturas, combustível e gestão operacional este custo está justificado.

Deliberação: A Câmara com dois votos contra dos senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, e dois votos a favor, usando o Sr. Presidente de voto de qualidade nos termos da lei, deliberou, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor para: UM) Autorizar a atualização do valor do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 9.305,27 (nove mil trezentos e cinco euros e vinte e sete cêntimos), nos termos e condições solicitadas;

DOIS) Aprovar a minuta de Adenda nº 02 ao Contrato Programa a celebrar com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. .

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre o orçamento da RSTJ para 2023, atendendo a que o mesmo não foi apresentado com o orçamento municipal, o Sr.



Presidente referiu que o mesmo pode ser consultado na página da empresa e que foi aprovado no final de dezembro.

(06) – EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE €1.992.833,52 - EN 574 / BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S.A.:

Presente Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Em 18-12-2020, foi adjudicado o empréstimo de € 1.992.833,52 para beneficiação da Estrada Municipal 574 ao Banco Millennium BCP;

A 01-04-2021, o Município da Chamusca e o Banco Comercial Português celebraram o contrato de empréstimo em referência.

Aos 06-04-2021 mediante o ofício número 1138 o contrato acima identificado foi enviado para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

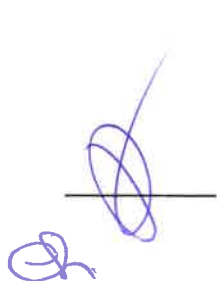
Após resposta às questões colocadas pelo Tribunal de Contas, e apresentadas as adendas solicitadas pelo mesmo, foi obtido o **visto a 21-10-2021**.

A primeira **utilização de capital foi a 12-11-2021** no valor de € 1.000,00.

De acordo com o 1.º aditamento ao contrato, o crédito disponibilizado deverá ser utilizado por tranches até 01-03-2023, em função da evolução das obras de beneficiação da EM 574.

Devido a atrasos com o processo do empréstimo e com as obras de beneficiação da EM 574 não será possível efetuar a utilização da totalidade do capital até 01-03-2023. Tendo por base este pressuposto foi solicitado ao Banco uma prorrogação do prazo de utilização do empréstimo.

O n.º 10 do artigo 51 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, refere que *“Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo*



Câmara Municipal de Chamusca

o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.”, pelo que o prazo de utilização do capital irá ser estabelecido até 12-10-2023.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, envie para análise e aprovação da Assembleia Municipal:

a) A proposta de aditamento ao contrato de empréstimo, que segue em anexo, ao abrigo da alínea f do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

b) A proposta de autorização de reprogramação dos compromissos plurianuais de capital e juros, ao abrigo da alínea c do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Obj.	Prog.	Projeto	Descrição	Classificação orçamental	Compromissos Plurianuais					Total
					Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
09	001	2021/2025	Empréstimos M/L Prazo	0103 100603	- €	- €	646 979,27 €	664 126,36 €	681 727,89 €	1 992 833,52 €
			Juros empréstimos	0103 030103	2,73 €	26,32 €	48 240,41 €	31 093,32 €	13 491,77 €	92 854,55 €

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, remeter para análise e aprovação da Assembleia Municipal:

UM) A proposta de aditamento ao contrato de empréstimo, conforme documento que junta, nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

DOIS) A proposta de autorização de reprogramação dos compromissos plurianuais de capital e juros, ao abrigo da alínea c do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

(07) – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:

Retirado este ponto da ordem do dia.



(08) - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO:

Presente Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi aprovado na reunião de Câmara de 05/02/2019 o regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio do Município da Chamusca (doravante regulamento). Cabe ao órgão executivo deliberar a constituição de fundo de maneio, indicando o respetivo responsável, bem como o montante e correspondente rubrica de classificação económica.

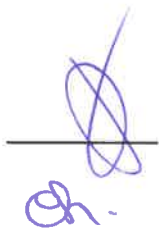
Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do regulamento o fundo de maneio é um montante em caixa, entregue a determinada pessoas, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis, sendo que nos termos do artigo 2.º do regulamento, se consideram despesas de pequeno montante aquelas que tenham valor igual ou inferior a 250 euros.

A Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro procedeu à segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. (...)

Uma das componentes do apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das CPCJ.

O Município da Chamusca recebe através de protocolo de cooperação existente com o Instituto da Segurança Social receitas consignadas para efeitos de fundo de maneio a constituir nos termos do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Face ao exposto proponho que nos termos do Regulamento que a Câmara Municipal delibere a constituição do fundo de maneio a ser utilizado pela CPCJ da Chamusca, que ficará à responsabilidade da colaboradora Verónica Frazão Prestes Cláudio Ferreira, com



vigência até final do ano de 2023, com um valor mensal de 52,00 € distribuído pelas seguintes classificações económicas:

Classificação	Designação	Valor mensal
0102 02 01 21	Aquisição de bens - Outros bens	26,00 € €
0102 02 02 25	Aquisição de serviços - Outros Serviços	26,00 € €

Total do fundo de maneo mensal atribuído a Verónica Frazão Prestes Cláudio Ferreira 52,00 €
À reunião de Câmara,”.

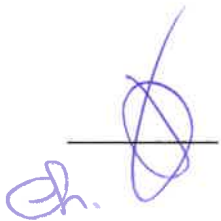
Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a constituição do fundo de maneo a ser utilizado pela CPCJ da Chamusca, que ficará à responsabilidade da colaboradora Verónica Frazão Prestes Cláudio Ferreira, com vigência até ao final do ano de 2023, com um valor mensal de 52,00€ (cinquenta e dois euros), distribuído pelas classificações económicas supra identificadas.

(09) – AR – ÁGUAS DO RIBATEJO – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 18/2022:

Acompanhada do Relatório final relativo ao Processo de Contraordenação 33/2022, foi presente Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Nos termos do disposto no artigo 92º, nº 1 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, compete à Câmara Municipal a decisão do presente processo de contraordenação.

Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal, a decisão do processo de contraordenação supra identificado, nos termos e com os seguintes fundamentos:



Câmara Municipal de Chamusca

Finalizada a instrução do processo de contraordenação mencionado em epígrafe com observância da tramitação prevista no Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro e considerando:

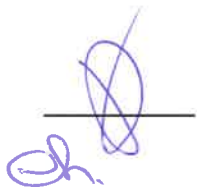
-o teor do auto de notícia por contraordenação lavrado pelo prestador de serviços da Entidade Gestora, David José Teixeira Vicente, a 07.02.2022, nos termos do artigo 48º do normativo em referência e do artigo 243º do Código de Processo Penal;

-o teor do relatório do instrutor nomeado, que aqui se considera integralmente reproduzido.

Resulta como provado que no dia 07.02.2022, pelas 16h20, o funcionário da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., David José Teixeira Vicente, ao efetuar o serviço de verificação ao contador de água afeto ao local de consumo de que é titular do contrato de fornecimento de água o Exmo. Senhor Francisco Anjos Catarino, detetou a existência de uma ligação ilícita por via de uma derivação do ramal domiciliário de abastecimento sem autorização, isto é, verificou-se a existência de um furo na tubagem, fazendo assim um desvio semelhante ao do “by-pass”.

Porque com tal facto violou o disposto no artigo 72º, nº 2, alínea c) do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto e incorreu na prática da contraordenação prevista na alínea c) do nº 2 do citado artigo 72º, conjugado com o artigo 90º, nº 1, alínea b) do citado Regulamento, que cometeu por ação, em regime de autoria e na forma consumada, punível quando praticada por pessoa singular, com coima a graduar entre € 1.500,00 a € 3.740,00, nos termos do mesmo artigo e normativo.

Assim, atento o teor do relatório do instrutor nomeado, que se dá aqui por integralmente reproduzido, em particular no que concerne à situação factual descrita, factos provados e meios de prova carreados para o processo, às normas legais em vigor, à análise da



gravidade da infração, da culpa do agente, da sua situação económica e do benefício por este retirado da prática da contraordenação,

PROPÕE-SE, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, aplicar ao arguido Francisco Anjos Catarino pela conduta contraordenacional referida:

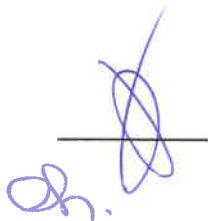
I) A coima no montante de € **2.000,00** (dois mil euros), nos termos do artigo 72º, nº 2 alínea c) do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o artigo 90º, nº 1, alínea b) do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, acrescida do valor das custas, que se fixa em € **152,00** (cento e cinquenta e dois euros), no total de € **2.152,00** (dois mil, cento e cinquenta e dois euros);

II) No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Mais proponho que se notifique nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, e informe-se o arguido de que:

Esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de setembro;

Dispõe de um prazo de **10 (dez)** dias, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do



Câmara Municipal de Chamusca

mesmo diploma, mediante apresentação do respetivo documento contabilístico enviado para o efeito ou por transferência bancaria, devendo neste último caso, enviar o respetivo comprovativo por email ou por carta para o Município da Chamusca.

Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de *"reformatio in pejus"*, podendo decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

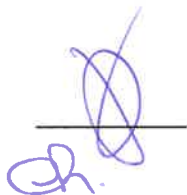
No caso de ser impossível ao arguido efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido, deverá o facto ser-me comunicado, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos n.ºs. 4 a 6 do artigo 88.º do citado Dec.-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica do arguido (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.).

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal da Chamusca ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao respetivo Tribunal da Comarca para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89.º do normativo legal em referência.

À conta. Extraia-se verbete onomástico para o cadastro.

À reunião de Câmara,".

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar os procedimentos constantes da Proposta transcrita.



(10) – AR – ÁGUAS DO RIBATEJO – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 33/2022:

Acompanhada do Relatório final relativo ao Processo de Contraordenação 33/2022, foi presente Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Nos termos do disposto no artigo 92º, nº 1 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, compete à Câmara Municipal a decisão do presente processo de contraordenação.

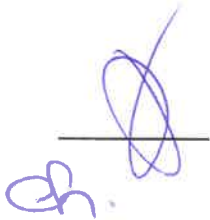
Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal, a decisão do processo de contraordenação supra identificado, nos termos e com os seguintes fundamentos:

Finalizada a instrução do processo de contraordenação mencionado em epígrafe com observância da tramitação prevista no Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro e considerando:

-o teor do auto de notícia por contraordenação lavrado pelo prestador de serviços da Entidade Gestora, Micael Ribeiro, a 20.07.2022, nos termos do artigo 48º do normativo em referência e do artigo 243º do Código de Processo Penal;

-o teor do relatório do instrutor nomeado, que aqui se considera integralmente reproduzido.

Resulta como provado que no dia 20.07.2022, o prestador de serviços da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., Micael Ribeiro, ao efetuar o serviço de verificação ao contador de água afeto ao local de consumo (...) de que é titular do contrato de fornecimento de água a Exma. Senhora Tânia Rodrigues da Silva, constatou que o referido equipamento havia sido objeto de manipulação não autorizada, através da introdução de um alfinete no mostrador do contador, de modo a paralisar o movimento de relojoaria, o que comprometia o bom funcionamento do mesmo e a viabilidade do registo de consumo.



Porque com tal facto violou o disposto no artigo 72º, nº 2 alínea d) do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto e incorreu na prática da contraordenação prevista na alínea d) do nº 2 do citado artigo 72º, conjugado com o artigo 90º, nº 1, alínea c) do citado Regulamento, que cometeu por ação, em regime de autoria e na forma consumada, punível quando praticada por pessoa singular, com coima a graduar entre € 1.500,00 a € 3.740,00, nos termos do mesmo artigo e normativo.

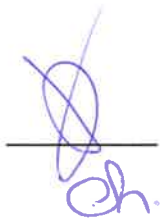
Assim, atento o teor do relatório do instrutor nomeado, que se dá aqui por integralmente reproduzido, em particular no que concerne à situação factual descrita, factos provados e meios de prova carreados para o processo, às normas legais em vigor, à análise da gravidade da infração, da culpa do agente, da sua situação económica e do benefício por esta retirado da prática da contraordenação.

E ainda à atenuação especial da coima, sendo que os pressupostos do regime de atenuação especial previsto no artigo 72º do Código Penal, aplicam-se no âmbito contraordenacional, por força do estatuído no artigo 32º do RGCO, pelo que há lugar à atenuação especial da coima, quando existirem circunstâncias anteriores ou posteriores à contraordenação, ou contemporâneas dela, que diminuam por força acentuada a ilicitude do facto ou a culpa do agente.

A moldura especialmente atenuada da coima encontra-se fixada no nº 3 do artigo 18º do RGCO que preceitua que *“quando houver lugar à atenuação especial da punição por contraordenação, os limites máximo e mínimo da coima são reduzidos a metade”*.

Posto isto, haverá que verificar se pode a consideração global da conduta da arguida, no caso concreto dos autos, preencher circunstâncias que diminuam de forma acentuada a ilicitude do facto, a culpa do agente ou a necessidade da pena.

Ora, no caso vertente, ponderados todos os fatores, entendemos que poderá haver lugar à aplicação do regime de atenuação especial.



Desde logo, porque a arguida não tem antecedentes contraordenacionais, não se consegue apurar o benefício económico como consequência da prática da conduta por que vem indiciada e efetuou o pagamento das despesas devidas pela substituição do contador por dano.

Para além disso, a arguida apresenta uma situação financeira precária, conforme documento comprovativo junto pela mesma aos autos, apresentando-se o valor da coima in comportável face à sua situação económica.

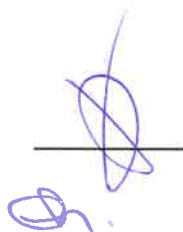
Face ao supra exposto, **PROPÕE-SE**, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicar à arguida Tânia Rodrigues da Silva pela conduta contraordenacional referida:

I) A coima mínima, especialmente atenuada, no montante de **€ 750,00** (setecentos e cinquenta euros), que corresponde ao mínimo previsto no tipo contraordenacional reduzido para metade, de harmonia com o preceituado no artigo 18º, nº 3 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas (RGCO), acrescida do valor das custas, que se fixa em **€ 51,00** (cinquenta e um euros), no total de **€ 801,00** (oitocentos e um euros);

II) No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Mais proponho que se notifique nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, e informe-se a arguida de que:

Esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de setembro;



Câmara Municipal de Chamusca

Dispõe de um prazo de **10 (dez)** dias, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do mesmo diploma, mediante apresentação do respetivo documento contabilístico enviado para o efeito ou por transferência bancaria, devendo neste último caso, enviar o respetivo comprovativo por email ou por carta para o Município da Chamusca.

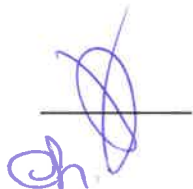
Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de *"reformatio in pejus"*, podendo decidir mediante audiência ou, caso a arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

No caso de ser impossível à arguida efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido, deverá o facto ser-me comunicado, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos nºs. 4 a 6 do artigo 88º do citado Dec.-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica da arguida (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.).

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal da Chamusca ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao respetivo Tribunal da Comarca para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89º do normativo legal em referência.

À conta. Extraia-se verbete onomástico para o cadastro.

À reunião de Câmara,".



Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar os procedimentos constantes da Proposta transcrita.

(11) – PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA: COMPARTICIPAÇÃO DOS PASSES DO ENSINO SECUNDÁRIO NO ANO DE 2023 / CONTRATO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO (CIMLT):

Presente a seguinte Proposta de Deliberação do Sr. Presidente:

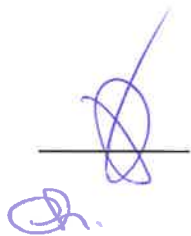
“Considerando que:

A CIMLT é a Autoridade de Transporte nos termos do artigo 7.º do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros);

A 31 de dezembro a Lei n.º 75-B/2020, aprova o Orçamento de Estado para 2021, que mantém a aplicação do PART (artigo 305º);

A 31 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 126-C/2021, aprova o regime transitório de execução orçamental no qual consta que *“tendo-se verificado a situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da LEO quanto à proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022, nos termos dos n.os 2 e 3 daquele artigo é prorrogada para o ano económico de 2022 - a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 - a vigência do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, ...”*.

O Despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro, refere que: *“Os fatores de distribuição fixados pelo presente despacho incidem sobre a verba prevista no artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a destinar ao PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental no montante de 138 600 000 €, nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, não abrangendo, como tal, as verbas previstas para o reforço extraordinário dos níveis de oferta, ...”* A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento



Câmara Municipal de Chamusca

do Estado para 2023, prevê no artigo 169.º o “...*financiamento do PART nos transportes públicos é de 138.600.000€, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro.*”

Decorre do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e do transporte escolar, que este último se efetiva através da atribuição e pagamento de passes escolares em carreiras públicas e/ou através da contratação de serviços especializados, quando não existam carreiras públicas.

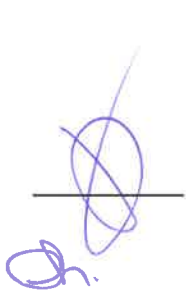
Para o ano de 2023, a CIMLT compromete-se a compartilhar 50% dos passes dos alunos do ensino secundário, até ao limite de 24.100,00 € (Vinte e quatro mil e cem euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta do Contrato de Cooperação para comparticipação dos passes do ensino secundário, no ano de 2023, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos e condições constantes no mesmo, que se anexa a esta proposta e dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar a minuta do Contrato de Cooperação para comparticipação dos passes do ensino secundário, no ano de 2023, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, constantes no documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



(12) – MINUTAS DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A OUTORGAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação da Sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.º:

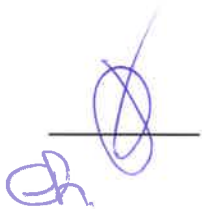
“Considerando que:

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”*.

Também compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Através da celebração dos presentes Protocolos de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca, o Município da Chamusca pretende continuar a apoiar/colaborar financeiramente no que respeita ao Setor Operacional e à cedência de instalações onde funcionam os serviços de Proteção Civil do Município, bem como a proceder à atualização dos valores para o ano de 2023 no que concerne à Equipa de Intervenção Permanente, ao



Câmara Municipal de Chamusca

Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) e ao Posto de Emergência Médica (PEM), preconizando um valor total de apoio, para o ano de 2023, de 226.700,00€. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a outorga com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Chamusca dos documentos abaixo discriminados, bem como aprovar as minutas nos termos e condições acordadas:

- a) Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira – Setor Operacional, no valor de 60.000,00€;
- b) Protocolo de Cedência de Instalações – Serviços de Proteção Civil do Município, no valor de 4.200,00€;
- c) Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, referente ao apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), no valor de 80.500,00€;
- d) Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, referente ao apoio ao funcionamento do dispositivo especial de combate a incêndios rurais (DECIR), no valor de 33.000,00€;
- e) Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, referente ao apoio ao funcionamento de um posto de emergência médica (PEM), no valor de 49.000,00€.

À reunião de Câmara,”.

a) FUNCIONAMENTO CORRENTE DO SETOR OPERACIONAL:

Presente minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA vista a apoiar o funcionamento corrente do Setor Operacional no valor anual de 60.000,00€ (sessenta mil euros), e vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o teor da minuta de protocolo.

b) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO:

Presente minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA com vista a apoiar o funcionamento corrente no valor anual de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), e vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o teor da minuta de protocolo.

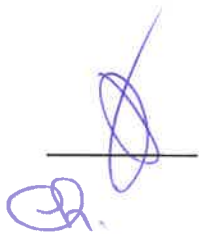
c) FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP):

Presente minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA com vista a apoiar o funcionamento de duas Equipas de Intervenção Permanente, no valor anual de 80.500,00€ (oitenta mil e quinhentos euros), e vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o teor da minuta de protocolo.

d) FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR):

Presente minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA com vista a apoiar o funcionamento do dispositivo especial de combate a incêndios rurais (DECIR), no valor anual de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), e vigorará de 01 de janeiro a 31 de



Câmara Municipal de Chamusca

dezembro de 2023, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

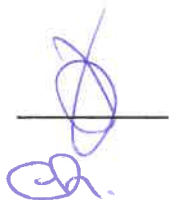
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o teor da minuta de protocolo.

e) **FUNCIONAMENTO DO PEM (POSTO DE EMERGÊNCIA MÉDICA):**

Presente minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA com vista a apoiar o funcionamento do Posto de Emergência Médica (PEM), no valor anual de 49.000,00€ (quarenta e nove euros) e vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o teor da minuta de protocolo.

A Sra. Vereadora Gisela Matias referiu que tem informação de que a Associação de Bombeiros tem recusado transporte de doentes acamados por falta de pessoal, o Sr. Presidente referiu que com os aumentos constantes de vencimentos e combustíveis torna-se muito difícil a sustentabilidade deste serviço. Tendo a sra. Vereadora referindo que o serviço tem sido realizado por associações de outros locais. O sr. Presidente referiu que existe défice de motoristas, tendo-se de optar por qual a melhor forma de atuação, quem faz transportes é o mesmo que faz emergência, temos de ter sempre efetivos no quartel de prevenção. Referindo o Sr. Presidente que, na sua opinião, uma das formas de cativar pessoal para as associações de bombeiros será a profissionalização dos bombeiros, o que resultaria num acréscimo de remuneração e reconhecimento da carreira.



(13) – EQUIPA MÓVEL DE APOIO À VÍTIMA DA LEZIRIA DO TEJO – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA (APAV):

Presente a seguinte Proposta de Deliberação da Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A necessidade da promoção de serviços de apoio que possam dar resposta às necessidades e expectativas dos cidadãos vítimas de infrações penais de uma forma próxima, qualificada e humanizada;

A importância e proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;

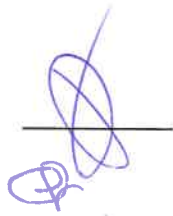
Conscientes que as respostas às necessidades de populações devem ser realizadas em parcerias locais envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;

Conscientes da missão social em que estão investidas;

Guiadas pelos objetivos e princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre o atendimento e apoio às vítimas de crime, pelas normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia, assim como pela Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade;

Guiadas pelo Manifesto, Cartas e Declarações do *Victim Support Europe*;

Considerando ainda que, faz parte das atribuições dos municípios, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ação social (alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);



Ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (...)".

Através da celebração do presente protocolo o Município da Chamusca pretende dar continuidade ao projeto do apoio à vítima através de uma equipa móvel, apoiando financeiramente a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) anuais.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar protocolo de Colaboração com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), nos termos e condições acordadas, bem como aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.

À reunião de Câmara,".

O Executivo enalteceu o trabalho desenvolvido por esta associação.

A Sra. Vereadora Gisela Matias referiu valorizar trabalho com a APAV e de outras instituições de apoio às vítimas das mais diversas formas, referindo que ontem se assinalou o Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, existindo cerca de 200 milhões de casos no mundo.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), nos termos e condições acordadas,



bem como aprovar a minuta de protocolo, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

(14) – EDUCAÇÃO: TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2022/2023 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO (CERE):

Acompanhada de minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento (CERE), foi presente a seguinte Proposta de Deliberação da Sra. Vice-Presidente:

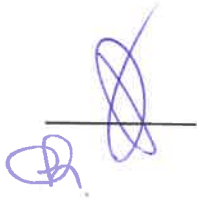
“Considerando que:

Ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *"assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"*;

Compete também à Câmara Municipal: *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma;

À semelhança dos anos letivos anteriores, o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento — CERE, está disponível para colaborar com o município da Chamusca, no que respeita ao transporte de alunos para o seu estabelecimento de ensino.

Para tal, o Município da Chamusca compromete-se a transferir para o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento — CERE, o valor de **3.600,00 euros** (três mil e seiscentos euros), referente ao transporte de alunos portadores de deficiência residentes na Chamusca para a referida instituição, durante o ano de 2023.



Câmara Municipal de Chamusca

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento — CERE, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento (CERE), nos termos e condições acordadas, bem como aprovar a minuta de protocolo, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

(15) – EDUCAÇÃO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR /ANO LETIVO 2022/2023 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação da Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A Ação Social Escolar (ASE) traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras, encontrando-se regulamentada pelo Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março;



O Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho procura acentuar o papel da Ação Social Escolar (ASE) como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível;

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, conforme previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: *"Deliberar no âmbito da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes"*;

Entende-se por auxílios económicos, os subsídios destinados a comparticipar nas despesas escolares dos alunos, inerentes à frequência das aulas.

Face aos considerandos acima referidos, e no âmbito da ação social escolar estabelece-se a colaboração entre o Município da Chamusca e o Agrupamento de Escolas da Chamusca, no que respeita à transferência de verbas de apoio, para a aquisição de material escolar, adquirido pelos pais, na papelaria da escola sede, aos alunos subsidiados em escalão A e B, a frequentar os estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Chamusca, relativamente ao ano letivo 2022/2023.

Para tal, o Município da Chamusca compromete-se a transferir para o Agrupamento de Escolas da Chamusca, o valor de 1.232,00€ (mil, duzentos e trinta e dois euros), referente à comparticipação de material escolar no ano letivo 2022/2023, conforme mapa em anexo ao protocolo.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração do protocolo de colaboração, nos termos da minuta que juntam, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

(16) – EDUCAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM AS INTERVENÇÕES ASSISTIDAS POR ANIMAIS (CÃES) / MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A INTERVENÇÃO COM ANIMAIS DE AJUDA SOCIAL (ÂNIMAS):

Presente a seguinte Proposta de Deliberação da Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A ÂNIMAS foi criada em 2002, na sequência do interesse pelos benefícios relativos à utilização de animais em situações, tanto clínicas, como de ajuda social.

Em 2004, a ÂNIMAS obteve o estatuto de IPSS/Instituição com Utilidade Pública.

Em 2018, a Animal Assisted Interventions — International (AAI-int) acreditou-a como entidade formadora de Duplas em Intervenções Assistidas por Animais.

A ÂNIMAS é constituída por uma equipa multidisciplinar que trabalha no sentido de proporcionar aos indivíduos com diversidade funcional um recurso habilitador que aumente o seu nível de independência e autoestima.



Promove o apoio à integração social e profissional de pessoas com diversidade funcional com a ajuda de cães de assistência.

Promove a inclusão social e o envolvimento, através de iniciativas destinadas a públicos com necessidades especiais, como por exemplo, pessoas com Alzheimer e crianças com perturbações do espectro do autismo.

Desenvolve e realiza programas inovadores com o objetivo de sensibilizar os diferentes públicos para o bem-estar animal e o ambiente.

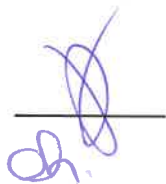
Realiza três tipos de programas de intervenções assistidas por animais (IAA): terapia assistida por animais, educação assistida por animais e atividades assistidas por animais. A terapia assistida por animais implementada na unidade de ensino estruturado, surte efeitos positivos nos alunos com espectro de autismo, permitindo promover capacidades e competências mais eficientes e com efeitos mais duradouros.

Realiza seminários, congressos e cursos dedicados aos cães de assistência e de intervenções assistidas por animais.

Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação — diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais — designadamente nos domínios da educação, formação, da ação social e da promoção do desenvolvimento;

Que para a prossecução dessas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013, de 12 de setembro;

O valor global estimado do protocolo a celebrar é de 1.000,00€ (mil euros).



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração do Protocolo de Parceria a celebrar com a ÂNIMAS e o Agrupamento de escolas da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta de Protocolo de Parceria, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,".

A sra. Vice-Presidente considerou esta parceria muito profícua onde poderão ser desenvolvidos vários projetos. Referiu que será desenvolvido projeto piloto com uma turma da escola 1.º ciclo com crianças com necessidades educativas especiais, enumerando ainda outros projetos que poderão ser desenvolvidos pela associação no nosso concelho, nomeadamente treino de animais no CRO, de forma a facilitar a sua adoção.

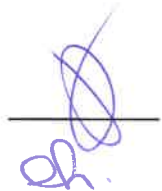
Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, autorizar a celebração do protocolo de parceria a celebrar com a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A INTERVENÇÃO COM ANIMAIS DE AJUDA SOCIAL (ÂNIMAS), nos termos da minuta que juntam e que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.

(17) – “MÚSICA PARA TODOS 2023” / PROTOCOLO DE PARCERIA COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA DE INSTRUÇÃO E RECREIO CARREGUEIRENSE - “VICTÓRIA”:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, eng.º:

“Considerando que:

A arte é um elemento indispensável no desenvolvimento da expressão individual, social e cultural;



A Câmara Municipal da Chamusca tem desenvolvido esforços múltiplos no sentido de apoiar a dinamização do concelho, muito particularmente através da divulgação e promoção criativa dos seus valores culturais, que são notórios e inequivocamente reconhecidos no campo da arte musical;

A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória” é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória” participa em diversas atividades, representando o Município da Chamusca e contribuindo para o enriquecimento cultural do concelho.

Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabeleceu o regime jurídico das autarquias locais: *“os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência.”*

A concretização dessas atribuições, traduz-se na competência de assegurar a divulgação do património cultural do Município e ainda para: *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do supracitado diploma;

O valor global estimado do protocolo a celebrar é de 3.180,00€ (três mil, cento e oitenta euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração do Protocolo de Parceria “Música para Todos 2023”, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta de Protocolo de Parceria, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.



À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, autorizar a celebração do Protocolo de Parceria com a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória”, nos termos da minuta que juntam e que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.

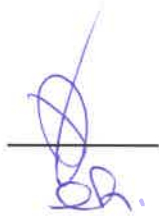
(18) – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 68.12 HA COM EUCALIPTO – COMUM, NA PROPRIEDADE DENOMINADA CASAL DO ANAFE DE BAIXO / UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:

Presente o requerimento do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 68.12ha com eucalipto-comum, apresentado pelo ICNF a solicitar emissão de parecer relativo ao pedido de ANA MARIA GONÇALVES PINTO BARREIROS DE MACEDO, na propriedade denominada de Herdade de Martingil, sita na União de Freguesias de Parreira e Chouto e concelho da Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 1638 de 23.01.2023, a qual refere:

"De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço:

- Montado de Sobro;
- Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Outras Áreas Florestais.



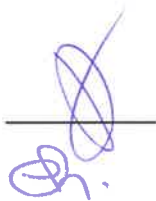
(...)

No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, as áreas de intervenção abrangem faixas de gestão de combustível (FGC) referente à Rede Primária (definida em sede de PIMDFCI) e Rede de Pontos de Água (RPA). O projeto RJAAR refere que na zona que coincide com a FGC da RPA serão eliminados os eucaliptos e criadas condições de acesso ao ponto de água para meios terrestres e aéreos.

Dada a dimensão da pretensão, deverá haver comparticipação das parcelas, evitando a continuidade do povoamento de eucalipto. O projeto RJAAR refere também que a área a rearborear é composta por vários talhões separados geograficamente, e a maior parte dos talhões estão contornados por linhas de água e caminhos que lhes conferem a referida descontinuidade. Na envolvente encontram-se espécies de baixa combustibilidade, como o sobreiro.

Face ao atrás disposto, e não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF, deverão ser salvaguardados os sobreiros existentes com as devidas áreas de proteção. As áreas de RAN são compatíveis com as atividades florestais e na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, deverá ser cumprido o disposto no projeto, com a comparticipação das parcelas, bem como as boas práticas de silvicultura preventiva.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e, com quatro votos a favor e o voto contra da Sra. vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do exposto na informação técnica.



(19) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:

Dia 25.01: reunião em Évora sobre o PT 2030, designação de vice-presidente do Alentejo 2030.

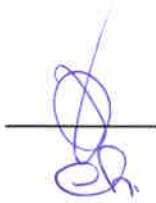
Dia 26.01: esteve na reunião do conselho intermunicipal da CIMLT tendo-se analisado propostas de projetos aos novos fundos 2030, candidatáveis ao PRR, fazer articulado para o eixo 1 e 3. Elencando alguns dos projetos que poderão ser elegíveis.

Dia 27.01: esteve na reunião do conselho de administração da RSTJ. Decorreu a assinatura dos protocolos com médicos, enfermeiros e assistentes técnicos da USF da Chamusca.

Dia 28.01: Ação de sensibilização “Devolve o teu Pinheiro à Floresta”, reflorestando o Leme esta ação veio na sequência da entrega de pinheiros às famílias no Parque dos Sonhos de Natal.

Dia 30.01: reunião com o Sindicato do Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, apresentada proposta para celebração de uma adenda ao AICEP. Decorreu CLAS extraordinário.

Dia 31.01: reunião com NERSANT e restantes municípios que fazem parte da Sociedade Parque do Almourol, tendo o NERSANT assegurado o funcionamento da Sociedade, tendo ficado acordado o fecho desta Sociedade, existindo um ativo que nunca foi entregue à Sociedade, tendo havido algumas diligências no sentido de regular a situação, tendo existido uma deliberação em que os imóveis sites nos municípios passariam para os municípios onde estavam implantados, não passando este imóvel, o terreno é de uma imobiliária a obra não foi concluída, nem entregue, tendo havido um pedido por parte da imobiliária que fosse o terreno entregue livre de ónus (sem edificado), o que não poderia acontecer. Tendo-se apurado os valores que foram pagos pelo NERSANT referentes à



Sociedade Parque Almourol, pelo que irá repartir estes valores pelos três municípios (Chamusca, Vila Nova da Barquinha e Constância) e encerrava-se a sociedade. Decorreu ainda reunião com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia do concelho.

Dia 05.02: Acompanhou a final four de Basquetebol, felicitando o Chamusca Basket Clube por todo o trabalho desenvolvido com estas crianças e jovens na sua formação pessoal e desportiva.

Dia 08.02: sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

(20) – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:

CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:

Deu o ponto de situação relativamente a reuniões em que participou, nomeadamente: CLAS extraordinário realizado no dia 30 de janeiro, onde foi abordado pedido de parecer pela Segurança Social, candidatura a linha de financiamento PRR da Santa Casa de Misericórdia da Chamusca, no valor de 135.642,81€, para requalificação de salas que anteriormente estavam afetas ao pré-escolar e atividades de tempos livres (atividades que atualmente não tem) com o objetivo de requalificar estas salas para que, no futuro se possa licenciar mais 42 vagas, sendo esta a única resposta no concelho. Referiu que anteriormente apenas foi aprovada a requalificação para o número de vagas que já estava licenciada, estando agora previsto o alargamento do número de vagas. Referiu que neste momento passou-se de uma realidade que, em 2019 existiam apenas 20 crianças e que o equipamento estava na iminência de fechar instalações, e que neste momento estão ocupadas as 42 vagas, existindo uma lista de espera de 25 crianças. A Santa Casa da Misericórdia já efetuou pedido junto da Segurança Social para ocupar 20 vagas. Foi solicitado ao Diretor Regional da Segurança Social para se deslocar à Chamusca e viesse ver localmente as excelentes condições desta infraestrutura.



Câmara Municipal de Chamusca

Referiu que submetida candidatura a um premio Bauhaus Europeu, vertente C «Campeões da Educação do Novo Bauhaus Europeu», esta iniciativa era centrada na educação e na aprendizagem. Tendo candidatado o Centro Escolar da Chamusca, pelas excelentes condições do equipamento. Devendo-se saber dos resultados em maio, junho.

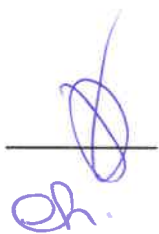
Centro de Acolhimento de Refugiados: Aguarda-se disponibilidade do apartamento da Santa Casa da Misericórdia para o agregado familiar que falta, podendo-se posteriormente encerrar o Centro de Acolhimento.

Ação Social: Está a preparar em colaboração com a ATB, um encontro que visa formalizar Rede Nacional de Incubadoras de Inovação Social, o nosso município tem o maior valor investido per capita e temos impactos comprovados no empoderamento das nossas pessoas, temos provas que estamos a fazer diferença sobretudo nas pessoas mais vulneráveis, sobretudo ao desenvolvimento de competências para ingressar no mercado de trabalho e ter melhor qualidade de vida. Esperando que esta iniciativa decorra em março e que possa acolher a Sra. Ministra da Coesão Territorial e a Sra. Secretária de Estado da Coesão Social.

Parabenizou a equipa feminina sub 14 do Chamusca Basket Clube pelo resultado obtido, campeões distritais, ver a garra e estes resultados e a importância que tem a nível pessoal, e o que representa em termos de igualdade de género.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

Manifestou agrado por toda esta situação com a Santa Casa da Chamusca, realçando que esta alteração não tem a ver com a alteração das salas, mas sim com a proposta do PCP aprovada relativa à gratuitidade das creches e daí haver mais crianças inscritas. Manifestou satisfação por existir esta possibilidade de fazer candidaturas, augurando que se alargue o



Sociedade Parque Almourol, pelo que irá repartir estes valores pelos três municípios (Chamusca, Vila Nova da Barquinha e Constância) e encerrava-se a sociedade. Decorreu ainda reunião com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia do concelho.

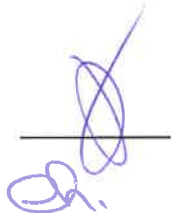
Dia 05.02: Acompanhou a final four de Basquetebol, felicitando o Chamusca Basket Clube por todo o trabalho desenvolvido com estas crianças e jovens na sua formação pessoal e desportiva.

Dia 08.02: sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

(20) – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:

CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:

Deu o ponto de situação relativamente a reuniões em que participou, nomeadamente: CLAS extraordinário realizado no dia 30 de janeiro, onde foi abordado pedido de parecer pela Segurança Social, candidatura a linha de financiamento PRR da Santa Casa de Misericórdia da Chamusca, no valor de 135.642,81€, para requalificação de salas que anteriormente estavam afetas ao pré-escolar e atividades de tempos livres (atividades que atualmente não tem) com o objetivo de requalificar estas salas para que, no futuro se possa licenciar mais 42 vagas, sendo esta a única resposta no concelho. Referiu que anteriormente apenas foi aprovada a requalificação para o número de vagas que já estava licenciada, estando agora previsto o alargamento do número de vagas. Referiu que neste momento passou-se de uma realidade que, em 2019 existiam apenas 20 crianças e que o equipamento estava na iminência de fechar instalações, e que neste momento estão ocupadas as 42 vagas, existindo uma lista de espera de 25 crianças. A Santa Casa da Misericórdia já efetuou pedido junto da Segurança Social para ocupar 20 vagas. Foi solicitado ao Diretor Regional da Segurança Social para se deslocar à Chamusca e viesse ver localmente as excelentes condições desta infraestrutura.



Referiu que submetida candidatura a um premio Bauhaus Europeu, vertente C «Campeões da Educação do Novo Bauhaus Europeu», esta iniciativa era centrada na educação e na aprendizagem. Tendo candidatado o Centro Escolar da Chamusca, pelas excelentes condições do equipamento. Devendo-se saber dos resultados em maio, junho.

Centro de Acolhimento de Refugiados: Aguarda-se disponibilidade do apartamento da Santa Casa da Misericórdia para o agregado familiar que falta, podendo-se posteriormente encerrar o Centro de Acolhimento.

Ação Social: Está a preparar em colaboração com a ATB, um encontro que visa formalizar Rede Nacional de Incubadoras de Inovação Social, o nosso município tem o maior valor investido per capita e temos impactos comprovados no empoderamento das nossas pessoas, temos provas que estamos a fazer diferença sobretudo nas pessoas mais vulneráveis, sobretudo ao desenvolvimento de competências para ingressar no mercado de trabalho e ter melhor qualidade de vida. Esperando que esta iniciativa decorra em março e que possa acolher a Sra. Ministra da Coesão Territorial e a Sra. Secretária de Estado da Coesão Social.

Parabenizou a equipa feminina sub 14 do Chamusca Basket Clube pelo resultado obtido, campeões distritais, ver a garra e estes resultados e a importância que tem a nível pessoal, e o que representa em termos de igualdade de género.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

Manifestou agrado por toda esta situação com a Santa Casa da Chamusca, realçando que esta alteração não tem a ver com a alteração das salas, mas sim com a proposta do PCP aprovada relativa à gratuitidade das creches e daí haver mais crianças inscritas. Manifestou satisfação por existir esta possibilidade de fazer candidaturas, augurando que se alargue o



número de salas e que as nossas crianças tenham direito a frequentar a creche.

Referiu que no próximo dia 09.02, pelas 15h em Santarém, vai haver uma ação de protesto e indignação sobre várias matérias, convidando os presentes.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,

